



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.317, de 30 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre o cancelamento ao acesso de sistema operacional e e-mails institucionais, que especifica".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que todas as Secretarias deverão desativar/cancelar integralmente o acesso ao sistema operacional e dos e-mails institucionais, dos servidores exonerados da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO